

## AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS

### O QUE É ISTO?

Os auxílios socioeconômicos são recursos financeiros mensais – por até 10 parcelas ao ano – destinados ao(a) estudante que tem sua permanência no Instituto ameaçada por insuficiência financeira do seu grupo familiar.

### MAS COMO O INSTITUTO AVALIA ESTA INSUFICIÊNCIA?

O Decreto 7.234/10, Programa Nacional de Assistência Estudantil, define como estudante, em perfil de recebimento de assistência financeira, aquele cuja Renda Per Capta Familiar Mensal seja de até 1 Salário Mínimo e Meio, hoje no valor de R\$ 1.431,00. Para tal avaliação são somados todos os rendimentos brutos mensais da família e dividida pelos seus membros.

### QUEM É CONSIDERADO DA FAMÍLIA?

Todas as pessoas que residem no mesmo local onde o estudante mora, mantendo ou não laços consanguíneos. Bem como, aquelas que residem fora do domicílio, que mantêm relações de obrigações mútuas com o (s) membro(s) deste domicílio.

### TODOS QUE SOLICITAREM AUXÍLIO, TENDO RENDA PER CAPTA ABAIXO DE R\$ 1.431,00 RECEBERÃO ALGUM VALOR FINANCEIRO?

Não necessariamente. O valor é um teto de referência, entretanto o fator preponderante para as famílias cujas rendas forem abaixo do teto, será a disponibilidade financeira do Instituto para atender o maior número de estudantes da forma mais justa possível, com os recursos disponíveis.

### QUANTO O ESTUDANTE PODE RECEBER?

Isto depende do perfil do estudante. Este perfil foi coletivamente construído pelos assistentes sociais do IFMG. São avaliados padrões sociais, culturais, de renda e de patrimônio da família do estudante, observados os limites orçamentários, classificando os candidatos a perfis. Os perfis são:

PERFIL A: Bolsa Permanência 01 – R\$ 400,00.

PERFIL B: Bolsa Permanência 02 – R\$ 300,00.

PERFIL C: Bolsa Permanência 03 – R\$ 200,00.

PERFIL D: Bolsa Permanência 04 – R\$ 150,00.

### EXISTE UMA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE QUE RECEBE ESTAS BOLSAS?

Sim. Estar devidamente matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas e ter frequência de no mínimo 75% .

### O ASSISTENTE SOCIAL CONFERIRÁ OS DOCUMENTOS ANTES NO ATO DA ENTREGA?

Não. O tempo da conferência, dependendo do caso é longo e impraticável pelo prazo. Antes da entrega, o estudante poderá tirar dúvidas com o assistente social, porém sem a conferência dos documentos.

### COMO O DINHEIRO CHEGA AO ESTUDANTE APROVADO?

Somente através de depósito bancário. O estudante deverá, desde logo providenciar, uma conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da CAIXA em seu nome. Os bancos têm contas inteiramente gratuitas para programas governamentais de transferência de renda. Logo na abertura da conta corrente ou poupança, o estudante deverá guardar os números da **Agência, Operação e Conta** para fornecê-los no preenchimento do Termo de Adesão.